

PROCESSO: WS1330305189

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software de Comércio Exterior com integração com o SAP S/4 HANA, com o objetivo de atender todos os processos de Importação, Exportação e Câmbio da Fundação Butantan, bem como os serviços de mapeamento, desenho, diagnóstico, estudo de processos empresariais, implantação/parametrização, instalação, treinamento, operação assistida, suporte técnico/funcional, manutenção, atualização de versão e atualizações legais pertinentes ao Comércio Exterior.

ASSUNTO: Pregão Eletrônico 90044/2024 – **Fase Recursal**

MEMORANDO INDIRETOS Nº 052/2025

Trata-se de recurso apresentado pela empresa NTT DATA BUSINESS SOLUTIONS - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 07.592.315/0001-14, em face da decisão da comissão de licitação que a desclassificou pelo não atendimento de alguns requisitos contidos na Proposta Técnica, no âmbito do **Pregão Eletrônico 90044/2024**, que consiste na Contratação de empresa especializada em fornecimento de software de Comércio Exterior com integração com o SAP S/4 HANA, com o objetivo de atender todos os processos de Importação, Exportação e Câmbio da Fundação Butantan, bem como os serviços de mapeamento, desenho, diagnóstico, estudo de processos empresariais, implantação/parametrização, instalação, treinamento, operação assistida, suporte técnico/funcional, manutenção, atualização de versão e atualizações legais pertinentes ao Comércio Exterior.

Destaca-se que com o recurso, a empresa traz nova proposta técnica em substituição a anterior entregue durante o processamento da licitação.

- DAS RAZÕES

A empresa **NTT DATA BUSINESS SOLUTIONS - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** interpôs recurso, tempestivamente, alegando em suma:

I. **Integração com o EWM**: que a previsão de que o registro do estoque ficará bloqueado no momento da geração da NF de Nacionalização, o que permitirá que os lançamentos de custos do processo de importação no Pedido de Compra ao longo do processo sejam realizados. Não obstante, em relação a arquitetura exigida no Termo de Referência, a RECORRENTE esclarece que o lançamento via MIGO no SAP,

quando configurada para a utilização do EWM, é capaz de realizar o desbloqueio do estoque no momento da efetiva entrada da mercadoria. Diante do exposto, verifica que a exigência contida no Termo de Referência foi suprida, uma vez que a RECORRENTE apresentará a mesma arquitetura e fluxo requisitados pelo Ente Administrativo, de tal modo que a NTT terá capacidade técnica e operacional para centralizar as operações de movimentação de estoque por meio do EWM.

II. **Integração via BTP/CPI:** que o conector de integração da RECORRENTE está preparado para operar em ambos os cenários, de tal modo que, operacionalmente será utilizada a ferramenta SAP BTP CPI, conforme exigido no Termo de Referência, ainda que não tenha sido explicitamente detalhado na Proposta Técnica.

III. **Fluxo de importação exclusivo para importação:** que o item 12.2.1 institui uma recomendação de boa prática e não uma obrigatoriedade para o funcionamento do GGT. Nesse interim, foi constatado um engano meramente formal, relativamente a grafia, no referido item da Proposta Técnica, o qual se dissocia da redação exposta no Item 6.1 do mesmo instrumento, devendo ser considerada somente a redação do Item 6.1, a qual encontra-se em consonância com o estipulado em Edital.

IV. **Solução para convênios:** que caso os convênios sejam tratados no SAP como um elemento de custo, as contabilizações em contas diferenciadas continuam sendo gerenciadas pelo SAP (configuração da OBYC), ou seja, mesmo o GGT sendo o responsável por fazer o lançamento automático, via integração, tal lançamento é realizado com base nas contabilizações configuradas no SAP. A forma de execução da solução, consideradas as múltiplas possibilidades de cenários, precisa ser escolhida e implementada em tempo de projeto, conforme Edital, sendo necessário esclarecer que todos esses cenários são passíveis de serem implementados, inexistindo quaisquer riscos ao projeto em relação a este tópico.

Pugna, pela reconsideração da decisão que a desclassificou.

- DAS CONTRARRAZÕES

I. Não houve apresentação de contrarrazões, considerando que a Recorrente é a única participante do certame, apesar de, inicialmente, ter 3 concorrentes, sendo que duas desistiram, voluntariamente, de continuar na disputa.

- DA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA

A área requisitante (Departamento de Tecnologia da Informação) analisou o recurso interposto e teceu as seguintes considerações acerca dos pontos rebatidos:

I. Integração com o EWM:

Em relação ao estoque bloqueado no momento da geração da NF de nacionalização, entende a justificativa apresentada e concorda que a etapa permite o lançamento dos custos no Pedido de Compra ao longo do processo de importação.

No entanto, o desenho atualizado constante da nova proposta técnica, apresentado no item 6.1.3, revela-se inconsistente com o disposto no requisito 3.4.1.22 do termo referência.

Em conformidade com o referido item do termo de referência 3.4.1.22, a automatização da atualização da informação de recebimento no estoque deverá ser realizada pelo usuário diretamente no sistema SAP S/4 HANA, por meio da transação Inbound Delivery, a qual estará integrada com o sistema SAP EWM. As informações relativas ao recebimento e estorno, que deverão ser centralizadas no documento Inbound Delivery, deverão atualizar automaticamente o status no sistema de Comércio Exterior (Comex).

No desenho proposto pela licitante, a operação de recebimento da mercadoria está prevista para ser efetuada por meio da transação MIGO, o que implica no tratamento do módulo MM, e não do EWM conforme requisito 3.4.1.22 do termo de referência. Além disso, conforme consta no mesmo desenho da proposta técnica atualizada, a operação de desbloqueio de material será realizada no módulo EWM. Tal proposta é tecnicamente inviável, uma vez que o desbloqueio de material no EWM não poderá ser efetuado, pois de acordo com o desenho, o saldo de estoque será registrado na etapa anterior por meio da transação MIGO, no depósito do módulo MM.

Não seria possível realizar uma simples transferência do depósito MM para o EWM, pois as entradas de materiais importados do Butantan consistem em insumos farmacêuticos sujeitos a controle de qualidade. Estes materiais são registrados no estoque de controle de qualidade desde o momento do recebimento, o que implica na criação de um lote de controle para inspeção de um material que, até então, não foi fisicamente recebido. Ademais, tal procedimento impediria qualquer movimentação do

material, visto que este permaneceria sob controle de qualidade e o SAP não permite qualquer movimentação de materiais que estejam em controle de qualidade.

Que a mera indicação no desenho do processo de que determinada etapa será tratada pelo módulo EWM, diferente de todas outras etapas que foi indicada a transação para operação, revela falta de conhecimento técnico acerca do módulo EWM, já que este possui transações específicas para cada operação, as quais não foram devidamente mencionadas.

Dessa forma, a proposta técnica apresentada não reflete corretamente o desenho necessário para suportar a integração com EWM, conforme exigido no item 3.4.1.22 do Termo de Referência.

II. Integração via BTP/CPI:

Quanto à informação da Recorrente de que a ferramenta **SAP BTP CPI** será, de fato, utilizada operacionalmente como tecnologia de integração, conforme previsto no item 3.14 do Termo de Referência, a TI reforçou a **ausência dessa informação de forma explícita na nova Proposta Técnica**, o que pode gerar interpretações equivocadas durante as etapas de análise contratual e execução do projeto. Isso significa dizer que em que pese a proposta tenha sido revisada, ainda assim, os detalhes técnicos citados abaixo, não foram contemplados, comprometendo a viabilidade do que está sendo proposto em edital:

1. Tipos de Conectores no SAP CPI

- **Conectores pré-configurados (iFlows):** O SAP CPI oferece conectores padrão (iFlows) para integrações comuns, como **SAP to SAP** ou **SAP to non-SAP**. Esses iFlows são modelos de integração já configurados, o que simplifica muito o trabalho de integração.
- **SOAP/REST:** O SAP CPI suporta integração com sistemas externos através de protocolos como **SOAP** ou **REST**. Se o sistema satélite expõe APIs baseadas nesses protocolos, o CPI pode facilmente consumir essas APIs.
- **IDocs:** Se o sistema SAP usa IDocs (Documentos de Intercâmbio de Dados), o SAP CPI pode ser configurado para enviar ou receber IDocs de sistemas satélites.
- **File Adapter:** Caso o sistema satélite envie ou receba arquivos (CSV, XML, etc.), o SAP CPI pode usar adaptadores de arquivos para importar/exportar esses arquivos entre os sistemas.

- **JMS (Java Message Service):** Para sistemas de mensageria ou baseados em filas, o CPI pode se integrar através do adaptador JMS, permitindo a troca assíncrona de mensagens.

2. Mapeamento e Transformação de Dados

- **Mapeamento de Campo a Campo:** Para integrar dados entre sistemas, o SAP CPI permite mapear os campos entre o formato de dados do sistema SAP e o sistema satélite (por exemplo, mapeamento de campos de um arquivo XML para campos do SAP).
- **Conversão de Dados:** O CPI pode realizar transformações, como conversão de tipos de dados (ex: de string para número), ou aplicar regras de negócios para garantir que os dados sejam adequadamente preparados antes de serem enviados ao SAP ou ao sistema satélite.

3. Autenticação e Segurança

- **Autenticação e Autorização:** O CPI oferece suporte para autenticação usando protocolos como **Basic Authentication**, **OAuth**, ou **SAML**. Também é possível integrar com **SAP Identity Authentication Service** para gerenciar usuários e permissões.
- **Criptografia:** O CPI pode usar **SSL/TLS** para garantir que os dados sejam transmitidos de forma segura, e também é possível criptografar dados para garantir a confidencialidade.
- **Assinatura de Mensagens:** Para garantir a integridade dos dados, as mensagens podem ser assinadas digitalmente.

4. Monitoração e Logging

- **Monitoração de Fluxos:** O SAP CPI oferece funcionalidades de monitoração em tempo real, permitindo que os administradores vejam como as mensagens estão fluindo através do sistema, identifiquem erros e solucionem problemas.
- **Logging e Erros:** O CPI tem logs detalhados que ajudam a rastrear o processamento de mensagens e identificar problemas. Pode-se configurar alertas para falhas e exceções.

5. Processamento Assíncrono vs. Síncrono

- **Síncrona:** Ideal para quando a resposta precisa ser imediata, como em chamadas de API REST ou SOAP.
- **Assíncrona:** Usado para grandes volumes de dados ou quando o sistema satélite não precisa da resposta imediata, como em trocas de arquivos ou mensageria via JMS.

6. Desempenho e Escalabilidade

- **Escalabilidade Horizontal:** O SAP CPI é uma solução baseada em nuvem, o que permite aumentar sua capacidade de processamento conforme a demanda.
- **Batch Processing:** Para sistemas que enviam grandes volumes de dados, o CPI pode ser configurado para realizar processamento em lote, o que melhora o desempenho e a eficiência.

7. Erro e Recuperação

- **Mecanismos de Retry:** Em caso de falha temporária, o CPI pode tentar reenviar a mensagem automaticamente.
- **Fila de Erros:** Mensagens que falham podem ser colocadas em uma fila de erros, permitindo uma análise posterior e evitando a perda de dados.

III. Fluxo de importação exclusivo para importação:

A TI entendeu que a menção à criação de um tipo de documento de compras exclusivo para importação se trata de uma recomendação de boa prática e não de uma exigência obrigatória para o funcionamento da solução.

No entanto, ainda assim, o item 12.2.1 da proposta técnica revisada, não esclarece que a distinção dos pedidos de compra de importação poderia ser considerados com base no fornecedor estrangeiro e não somente a um tipo de pedido de compra específico.

IV. Solução para convênios:

Que com base nas argumentações da Recorrente entendeu que os lançamentos automáticos realizados pelo sistema GGT via integração são processados com base nas configurações definidas no SAP (por exemplo, via OBYC), e que a distinção contábil ocorrerá a partir da estrutura existente no SAP, como os elementos de custo utilizados, no entanto, o item 3.4.3.1 do Termo de Referência não trata apenas da possibilidade técnica de parametrização no SAP, mas sim da capacidade do sistema de importação de garantir, de forma estruturada e auditável, que:

1. As configurações específicas por convênio sejam respeitadas na geração dos dados que alimentam o SAP,
2. Como é de conhecimento, o sistema SAP não atende de forma nativa todos os processos relacionados a importação, portanto a OBYC não possui todas as parametrizações de determinação de conta automática para o processo de importação.
3. O sistema deverá permitir, já na origem, a parametrização por convênio para fins de segregação contábil, não deixando exclusivamente sob responsabilidade do SAP a lógica de diferenciação através da OBYC.

Por fim, a TI sustenta que o fato de que a escolha do cenário será feita em tempo de projeto não exime a necessidade de que a proposta técnica apresente de forma explícita que o sistema possui capacidade funcional para atender esse requisito com flexibilidade, como solicitado no Edital.

- DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando a manifestação conclusiva da TI de que a proposta técnica não atende ao edital, esta Pregoeira entende pela não procedência do recurso e mantém a desclassificação da proposta da empresa **NTT DATA BUSINESS SOLUTIONS - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, por inconsistência técnica.

Tal decisão também tem apoio no fato de a empresa após ter sido desclassificada, protocolar juntamente com o recurso, nova proposta com o intuito de revisar documento anterior, circunstância sem amparo no edital. Agindo assim, demonstra não ter entendido originalmente o escopo do certame. Eventual diligência que poderia ter sido deflagrada não autoriza o refazimento completo de documento

que deveria ter sido entregue no momento oportuno. Esta serve tão somente, para esclarecer e sanear eventuais omissões.

Tratando-se de recurso interposto sem ter havido retratação desta Pregoeira, encaminhem-se os autos ao Superintendente da Fundação Butantan, por meio do Departamento Jurídico, para análise e, se assim entender, ratificar a presente decisão.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

PREGOEIRA

15_ Resposta_ao_Recurso_Pregao_Comex_90044_revisado_Carol_e_Dra_10042025_180734

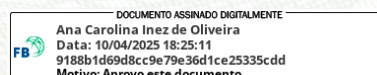
Lucas Maia Vicentini
405.313.938-44

Código do documento
501f06dacc74edd54022151f71c8960b

Assinaturas



Ana Carolina Inez de Oliveira
ana.oliveira@fundacaobutantan.org.br



Eventos do documento

10 Apr 2025, 18:07:36

Documento **criado** por: Lucas Maia Vicentini. Email: lucas.vicentini@fundacaobutantan.org.br.
DATE_ATOM: 2025-04-10T18:07:36-03:00

10 Apr 2025, 18:25:11

Documento **assinado** por: Ana Carolina Inez de Oliveira (Fundação Butantan) . Email: ana.oliveira@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.17.42.99. DATE_ATOM: 2025-04-10T18:25:11-03:00

Hash do documento original

(md5) 5d66575223efaa4e4b07189b554b604c

(sha256) 622f3a0c3866f44ebc9ebb0760a2b820da508b914cab72996624883faffe2f6a

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

Este documento está assinado e certificado por Butansign

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>